



Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 - Edição: **990** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	1
<b>EXTRATOS</b> .....	2



Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 - Edição: 990 - 3

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.073 DE 28 NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

#### DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.018.258,38 (quatro milhões, dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	910	0000	10.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 128.015,46
1501	917	0000	10.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 600.000,00
1500	920	0000	10.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 10.000,00
1500	921	0000	10.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 15.000,00
1501	922	0000	10.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 150.000,00
1501	1601	1111	3.001.001.09.272.0004.2.030	3.1.90.01.00.00	R\$ 396.415,00
1501	526	0000	4.001.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 157.000,00
1501	705	0000	6.001.00104.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.400,00
1704	229	0000	2.008.001.15.451.0009.1.012	4.4.90.51.00.00	R\$ 123.000,00
1704	122	0000	2.004.001.23.695.0007.2.009	3.3.90.39.00.00	R\$ 21.360,00
1704	342	0000	2.013.001.15.452.0009.2.070	3.3.90.39.00.00	R\$ 200.000,00
1605	1515	0000	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.04.00.00	R\$ 80.798,67
1605	1570	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.04.00.00	R\$ 947,05
1605	1518	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.11.00.00	R\$ 10.716,61
1605	1516	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.04.00.00	R\$ 25.236,67
1605	1517	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.11.00.00	R\$ 21.515,97
1605	1602	0000	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 6.930,46
1605	1514	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.04.00.00	R\$ 3.465,23
1500	1496	1002	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.13.00.00	R\$ 569,36
1500	1479	1002	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.04.00.00	R\$ 2.876,00
1500	691	1002	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.11.00.00	R\$ 2.828,35
1635	1474	0000	05.001.004.10.303.0006.2037	3.3.90.32.00.00	R\$ 415.000,00
1704	655	0000	05.001.004.10.303.0006.2037	3.3.90.32.00.00	R\$ 150.000,00
1704	43	0000	02.001.001.04.131.0001.2.006	3.3.90.39.00.00	R\$ 275.371,07
1501	143	0000	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 1.869,00
1501	30	0000	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 1.000,00
1501	87	0000	02.004.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 2.419,00
1501	1603	0000	02.015.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 4.498,00
1704	122	0000	02.004.001.23.695.0007.2.009	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.206.026,48
TOTAL					R\$ 4.018.258,38

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 4.018.258,38 (quatro milhões, dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
----	-------	----	------------------------	---------	-------

1501	913	0000	10.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 128.015,46
1500	907	0000	9.001.001.18.542.0015.2.149	3.3.90.39.00.00	R\$ 25.000,00
1501	930	0000	10.001.001.15.452.0009.2.023	3.3.90.39.00.00	R\$ 750.000,00
1501	123	0000	2.004.001.23.695.0007.2.009	3.3.90.39.00.00	R\$ 354.000,00
1501	140	0000	2.005.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 32.680,00
1501	1315	0000	2.005.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.36.00.00	R\$ 2.900,00
1501	146	0000	2.005.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.61.00.00	R\$ 1.000,00
1501	147	0000	2.005.001.04.122.0001.2.003	4.5.90.61.00.00	R\$ 1.000,00
1501	751	0000	7.001.001.08.122.0001.2.003	3.2.90.21.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1486	0000	7.001.001.08.128.0001.2.005	3.3.90.14.00.00	R\$ 1.835,00
1501	973	0000	14.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.93.00.00	R\$ 1.000,00
1501	974	0000	14.001.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
1501	330	0000	2.013.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 157.000,00
1501	450	0000	2.019.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.400,00
1704	214	0000	2.008.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 67.000,00
1704	240	0000	2.008.001.15.451.0009.2.023	3.3.90.39.00.00	R\$ 56.000,00
1704	124	0000	2.004.001.23.695.0007.2.010	3.3.90.14.00.00	R\$ 21.360,00
1704	340	0000	2.013.001.15.452.0009.2.02	3.3.90.39.00.00	R\$ 200.000,00
1605	1575	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.3.90.34.00.00	R\$ 149.610,66
1500	593	1002	05.001.002.10.302.0006.2146	3.3.90.11.00.00	R\$ 6.273,71
1635	611	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 308.562,76
1635	614	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$ 106.437,24
1704	1372	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.85.00.00	R\$ 150.000,00
1704	27	0000	02.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 135.271,07
1704	317	0000	02.012.001.06.243.0014.2.091	3.3.90.39.00.00	R\$ 140.100,00
1501	140	0000	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 9.786,00
1704	312	0000	02.012.001.06.181.0011.2.092	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.206.026,48
TOTAL					R\$ 4.018.258,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de novembro de 2023.

**MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### ATOS OFICIAIS

#### ATA DA 31ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "GIRA RENDA CABISTA"

Aos vinte e três de novembro de dois mil e vinte três, as dez horas e trinta minutos, se reuniram na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, situada à rua Bernardino Viana, número 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Marcela Mota da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Até o presente momento foram analisados todos os cadastros da primeira chamada do Programa Gira Renda Cabista. A Comissão está realizando a conferência dos Termos de Adesão de Recebimento do Cartão do Programa Gira Renda e os cadastros dos usuários que atualmente estão excluídos. Na ocasião foram organizados os cadastros referentes as letras A e B, considerando a atual folha raiz do Programa Gira Renda Cabista. As análises estão subsidiando a produção do primeiro relatório da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa. Não havendo mais nada a tratar, eu Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Municipal de

Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 - Edição: **990** - 3

Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavro e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às doze horas e trinta minutos.

Arraial do Cabo, 23 de novembro de 2023

**Letícia Lima Regadas**  
Matrícula 33.406  
Presidente da Comissão  
**Marselle Barreto Ferreirinha**  
Matrícula 56.960  
Membro da Comissão  
**Marcela Mota da Silva**  
Matrícula 56.024  
Membro da Comissão  
**Patrícia Luize Félix Ferreira**  
Matrícula 56.811  
Membro da Comissão

#### ATA DA 32ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "GIRA RENDA CABISTA"

Aos vinte e sete de novembro de dois mil e vinte três, às 10 horas, se reuniram na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, situada à rua Bernardino Viana, número 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Marcela Mota da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Até o presente momento foram analisados todos os cadastros da primeira chamada do Programa Gira Renda Cabista. A Comissão deu prosseguimento a conferência dos Termos de Adesão de Recebimento do Cartão do Programa Gira Renda e os cadastros dos usuários que atualmente estão excluídos. Na ocasião foram organizados os cadastros referentes a letra C, considerando a atual folha raiz do Programa Gira Renda Cabista. Serão enviadas recomendações de arquivamento e digitalização dos documentos a gestão do referido Programa. Todos os documentos dos usuários foram organizados em ordem alfabética, arquivados em pasta suspensa. As análises estão subsidiando a produção do primeiro relatório da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa. Não havendo mais nada a tratar, eu Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavro e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às doze horas e trinta e cinco minutos.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2023

**Letícia Lima Regadas**  
Matrícula 33.406  
Presidente da Comissão  
**Marselle Barreto Ferreirinha**  
Matrícula 56.960  
Membro da Comissão  
**Marcela Mota da Silva**  
Matrícula 56.024

Membro da Comissão  
**Patrícia Luize Félix Ferreira**  
Matrícula 56.811  
Membro da Comissão

#### EXTRATOS

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 308/2023

**PROCESSO Nº:** 5617/2023

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS EIRELI - EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses,

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá o tempo contratual de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global de R\$ 4.153,50 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:341/2023

**PROCESSO Nº:** 6158/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TRAILER SANITÁRIO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO,

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global de R\$ 23.856,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 345/2023

**PROCESSO Nº:** 5721/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** ROGÉRIO CLEMENTINO 38704152824

**OBJETO:** Contratação de 01 (um) show da Banda SUITX MUSIC, que fará parte da grade de shows da programação musical do Réveillon 2023/2024. A apresentação acontecerá no dia 30 de dezembro de 2023 às 20:00 horas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência de presente instrumento será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor do presente contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais)



Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 - Edição: **990** - 3

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº:  
376/2022**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 376/2022**

**PROCESSO Nº: 6289/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**

**CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação da Contratação de empresa, visando a prestação de serviços de locação de veículos automotores para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o presente termo aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 24/11/2023 e findando-se no dia 23/11/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O Item 1 no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), passará a ser de R\$ 8.007,42 (oito mil, sete reais e quarenta e dois centavos), conforme a porcentagem de 3,992440%, baseado no IPCA dos últimos 12 meses, contados da data da proposta.

O Item 3 no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), passará a ser de R\$ 6.863,50 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), conforme a porcentagem de 3,992440%, baseado no IPCA dos últimos 12 meses, contados da data da proposta.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL**

Dá se ao presente instrumento o valor global de aproximadamente R\$ 754.985,11 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), a ser pago em 12 parcelas mensais.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº:  
374/2022**

**PROCESSO Nº: 6290/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**

**CONTRATADA: HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato de empresa, visando a prestação de serviços de locação de veículos automotores para uso das secretarias da prefeitura municipal de arraial do cabo, conforme Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 031/2022, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o presente termo aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 23/11/2023 e findando-se no dia 22/11/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O valor do item unitário de R\$ 2.507,00 (dois mil, quinhentos e sete reais), passará a ser de R\$ 2.594,32 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) conforme a porcentagem de 3,482960%, baseado no IPCA dos últimos 12 meses.

O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará de R\$ 481.344,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e trinta e quatro reais) para aproximadamente R\$ 498.109,44 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Dá se ao presente instrumento o valor global de aproximadamente R\$ 498.109,44 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e nove reais e quarenta e quatro centavos) que será pago em 12 parcelas mensais.